REQUERIMENTO

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO, Vereador deste Legislativo Municipal vem com o devido respeito e superior acatamento, solicitar que seja elaborado **PROJETO DE LEI**, denominando nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA** a Escola que será inaugurada no Sítio Barra Grande e também o nome do Edifício da referida Escola de **ANTONIO PINHEIRO JOTA**.

Justificativas:

Que, é uma solicitação justa e merecida, principalmente por ser uma forma de homenagear sua tradicional família Mombacense;

Que Francisco Pinheiro Jota e Antonio Pinheiro Jota são naturais do Sítio Barra Grande e pelo fato do Sr. Francisco Pinheiro Jota ter tido grande liderança política no Município de Mombaça, foi Vereador por três Legislaturas e também Presidente da Câmara de Vereadores, existindo a necessidade de terem seus nomes reconhecidos e imortalizados por todos os Mombacenses.

Peço encarecidamente aos nobres colegas Vereadores desta respeitável Casa Legislativa, o total apoio na aprovação deste Requerimento de grande importância.

Mombaça, 01 de outubro de 2015.

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO
VEREADOR

REQUERIMENTO

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO, Vereador deste Legislativo Municipal vem com o devido respeito e superior acatamento, solicitar que seja elaborado **PROJETO DE LEI**, denominando nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA** a Escola que será inaugurada no Sítio Barra Grande e também o nome do Edifício da referida Escola de **ANTONIO PINHEIRO JOTA**.

Justificativas:

Que, é uma solicitação justa e merecida, principalmente por ser uma forma de homenagear sua tradicional família Mombacense;

Que Francisco Pinheiro Jota e Antonio Pinheiro Jota são naturais do Sítio Barra Grande e pelo fato do Sr. Francisco Pinheiro Jota ter tido grande liderança política no Município de Mombaça, foi Vereador por três Legislaturas e também Presidente da Câmara de Vereadores, existindo a necessidade de terem seus nomes reconhecidos e imortalizados por todos os Mombacenses.

Peço encarecidamente aos nobres colegas Vereadores desta respeitável Casa Legislativa, o total apoio na aprovação deste Requerimento de grande importância.

Mombaça, 01 de outubro de 2015.

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO
VEREADOR

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 85/2015 MOMBAÇA, 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina Nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA** a Escola que será inaugurada no Sítio Barra Grande e também o nome do Edifício da referida Escola de **ANTONIO PINHEIRO JOTA**.

O Vereador **WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art.1º – Fica denominado Nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA** a Escola que será inaugurada no Sítio Barra Grande e também o nome do Edifício da referida Escola de **ANTONIO PINHEIRO JOTA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Municipal, sanção e publicação pelo Sr. Prefeito Municipal de Mombaça.

Câmara Municipal de Mombaça, 08 de outubro de 2015.

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO
VEREADOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER

Tendo a Comissão de Legislação, analisado o Projeto de Lei Municipal de nº 85/2015 cuja Ementa denomina Nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA** a Escola que será inaugurada no Sítio Barra Grande e também o nome do Edifício da referida Escola de **ANTONIO PINHEIRO JOTA**.

R E S O L V E:

Considerando os relevantes serviços que o homenageado prestou em vida àquela comunidade, principalmente pelo fato do mesmo ter sido Vereador por três Legislaturas, Presidente da Câmara e por muitos anos exerceu liderança política no Município de Mombaça, além de ser uma forma de admiração e respeito a toda sua família.

Considerando ser uma matéria amparada por Lei;

Opinamos pela sua aprovação nos termos de origem.

Mombaça, 08 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO
RELATOR

EDUARDO PEDROZA
MEMBRO

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 886 **Mombaça-Ce, 09 de outubro de 2015**

Denomina Nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA** a Escola que será inaugurada no Sítio Barra Grande e também o nome do Edifício da referida Escola de **ANTONIO PINHEIRO JOTA.**

Art.1º – Fica denominado Nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA** a Escola que será inaugurada no Sítio Barra Grande e também o nome do Edifício da referida Escola de **ANTONIO PINHEIRO JOTA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Municipal, sanção e publicação pelo Sr. Prefeito Municipal de Mombaça.

Câmara Municipal de Mombaça, 09 de outubro de 2015.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Vereadora-Presidente

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504
CNPJ: 05.674.205//0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com GMAIL: camaramombaca@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 886/2016 de 30 de maio de 2016

DENOMINA NOME DE FRANCISCO PINHEIRO JOTA A ESCOLA NO SÍTIO BARRA GRANDE E ANTONIO PINHEIRO JOTA, O EDIFICO DA REFERIDA ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado nome de **FRANCISCO PINHEIRO JOTA,** Escola do Sítio Barra Grande e **ANTONIO PINHEIRO JOTA**, o edifico da referida escola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça, aos 30 de maio de 2016.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL